

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

Ofício nº 70/2021

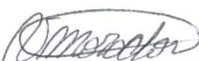
Cruzmaltina/PR - 17 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente Do Senado Federal,

Após cumprimenta-lo e através deste expediente apresento-lhe a **MOÇÃO DE APOIO a MANUTENÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, como empresa pública, com ampla presença no território nacional; a qual foi objeto do REQUERIMENTO nº 08/2021, de autoria dos vereadores **ADILSON APARECIDO LEAL, ALBERTO CASAVECHIA, CELSO AUGUSTO MACIEL, DORVALINA BIS PORFIRIO, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, MARCOS PAULO GRÉGIO, RICARDO VIEIRA DA SILVA e VILSON FERREIRA DE CASTRO**, aprovado na Décima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cruzmaltina, conforme se observa do documento anexo.

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração por esta Presidência.

Atenciosamente,


VLAUMIR MORADOR

Presidente

A EXMO SR.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

MD SENADOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL – PRAÇA DOS TRÊS PODERES -ANEXO: 1 - 17º PAVIMENTO

CEP – 70.165-900 – BRASÍLIA/DF.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR – VLAUMIR MORADOR - PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO: 08/2021

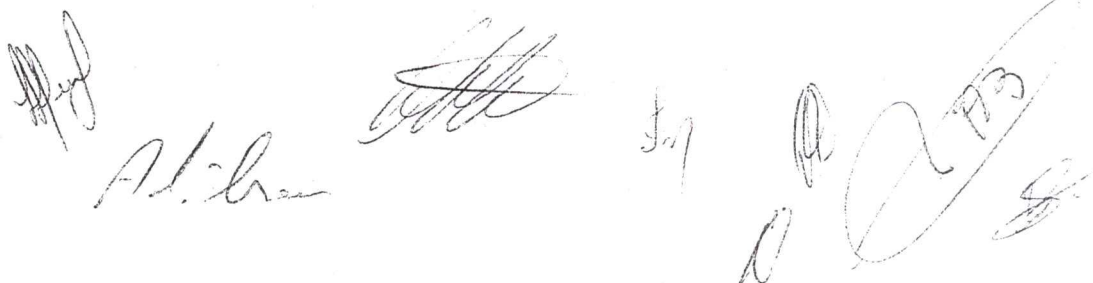
ADILSON APARECIDO LEAL, ALBERTO CASAVECHIA, CELSO AUGUSTO MACIEL, DORVALINA BIS PORFIRIO, IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, MARCOS PAULO GRÉGIO, RICARDO VIEIRA DA SILVA e VILSON FERREIRA DE CASTRO, vereadores do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Legislatura 2021/2024, na forma do artigo 140 do Regimento Interno, vem perante Vossa Excelência propor **MOÇÃO de APOIO** a manutenção da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como empresa pública, em razão dos seguintes motivos de fato.

O Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional o **Projeto de Lei nº 591/2021** para privatizar os Correios.

Os Correios são uma importante entidade do Governo Federal presentes há mais de 350 anos na vida dos brasileiros, atuando nos 5.570 municípios Brasileiros, cujas realidades econômicas, culturais e sociais são as mais diversas.

Os correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, como recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastro e concursos, logísticas de eleição, distribuição de livros didáticas e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros.

Trata-se de parceiro e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos.

The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Adilson', followed by 'Alberto', 'Celso', 'Dorvalina', 'Ivone', 'Marcos', 'Ricardo', and 'Vilson'. The signatures are written in a cursive, somewhat stylized manner.

Os correios têm papel estratégico na logística do País e contribuiu para o desenvolvimento e integração nacional, sem depender dos recursos do Tesouro Nacional.

Em todos os Países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas. Os diversos benefícios da empresa dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia de Cruzmaltina e que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo território nacional.

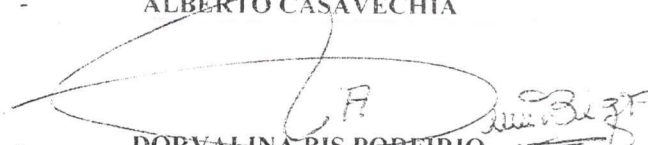
Assim, **REQUEREMOS** seja **APROVADO**, na forma regimental, **MOÇÃO DE APOIO** a manutenção da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

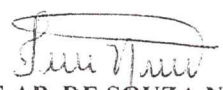
Termos em que,
Pede deferimento.
Cruzmaltina/PR - 12 de agosto de 2021


ADILSON APARECIDO LEAL


ALBERTO CASAVECHIA


CELSO AUGUSTO MACIEL


DORVALINA BIS PORFÍRIO


IVONE AP. DE SOUZA NECA


MARCOS PAULO GREGIO

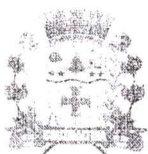

RICARDO VIEIRA DA SILVA


VILSON FERREIRA DE CASTRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 13/08/2021


RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 19ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 16/08/2021 - 19:30 ; Encerramento:

Expedientes: Abertura da Sessão: Havendo quórum legal o Presidente deu início à sessão às dezenove horas e quarenta minutos e agradeceu a presença do público que se fez presente. Na sequência, fez a oração do Pai Nosso e a leitura bíblica e solicitou ao 1º secretário a lista de presença. **Leitura da Ata Anterior:** O Presidente solicitou a leitura da Ata anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos vereadores.

Lista de Presença na Ordem do Dia: ADILSON APARECIDO LEAL / PL ; ALBERTO CASAVECHIA / PL ; CELSO AUGUSTO MACIEL / PSDB ; Dorvalina Aparecida Bis Porfírio / PSDB ; Ivone Aparecida de Souza Neca / PL ; Marcos Paulo Gregio / PSDB ; RICARDO VIEIRA DA SILVA / PL ; Vilson Ferreira de Castro / PSDB ; Vlaumir Morador / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 26 de 2021, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021. Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: O Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei 26/2021, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021. O Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão e em votação e como não houve contrários, deu por aprovado por unanimidade dos presentes, o Projeto de Lei 26/2021 em primeira votação. ; **2 - Requerimento nº 8 de 2021, MOÇÃO DE APOIO** a manutenção da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS como empresa pública, com ampla presença no território nacional Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: O Presidente solicitou a leitura do Requerimento 08/2021, que propõe MOÇÃO DE APOIO a manutenção da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS como empresa pública, com ampla presença no território nacional. O Presidente colocou o Requerimento em discussão e em votação e como não houve contrários, deu-o por aprovado o Requerimento 08/2021. ;

Ocorrências da Sessão: E não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a todos, principalmente os vereadores em apreciar a matéria em pauta e deu-o por encerrada a presente sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Adilson

[Assinatura]

193

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Adilson A. L.

ADILSON
APARECIDO LEAL /
PL

Alberto Casavchia

ALBERTO
CASAVESCHIA / PL

MA

CELSO AUGUSTO
MACIEL / PSDB

L A

Dorvalina Aparecida
Bis Porfirio / PSDB

Ivone

Ivone Aparecida de
Souza Neca / PL

marcos paulo gregio

Marcos Paulo Gregio
/ PSDB

RICARDO

RICARDO VIEIRA DA
SILVA / PL

Vilson Ferreira de Castro

Vilson Ferreira de
Castro / PSDB

Vlaumir

Vlaumir Morador / PL



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1770.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Vlaumir Morador

Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina/PR

camaracruzmalina@gmail.com

Assunto: Requerimento nº 08/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 70/2021, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

